



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 241/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria de Consolidação nº 05/2017 - Capítulo VI - da Atenção Oncológica – Seção II, Art. 668 a 678, que institui o Plano de Expansão de Radioterapia;

a Portaria SAS/MS nº 1.399/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em Oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 15.502 que dispõe sobre a Política Estadual para a prevenção e controle da Neoplasia Maligna no RS;

o Plano Estadual de Oncologia aprovado pela Resolução nº 265/20 – CIB/RS;

a documentação contida no PROA nº 22/2000-0007946-7;

o Ofício nº 587/2022 emitido pela Gestão Municipal de Novo Hamburgo informando o encerramento das atividades junto ao SUS por esta instituição;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar a solicitação de desabilitação do Hospital Regina do município de Novo Hamburgo – CNES 2232057 como unidade de alta complexidade em Oncologia junto ao Ministério da Saúde.

**Art.2º** - O Hospital Bom Jesus do município de Taquara – CNES 2227932 será responsável pelo atendimento oncológico da população anteriormente referenciada ao Hospital Regina, conforme pactuado nas Resoluções nº 408/21 - CIB/RS e nº 115/22 - CIB/RS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS